



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.804, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Designa os integrantes da Comissão Organizadora do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 324/2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 419/2013, que institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 367/2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 368/2023, que institui o Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato Conjunto nº 18/CSJT.TST.GP, de 06 de maio de 2016, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”;

**CONSIDERANDO** a META 11 do Conselho Nacional de Justiça para Tribunais Regionais do Trabalho (promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem);

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 1289/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os integrantes da Comissão Organizadora do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas:

- I** - Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa (Coordenador);
- II** - Desembargadora Rejane Souza Pedra;
- III** - Juíza Maria Teresa Vieira da Silva;
- IV** - Juíza Aline Doral Stefani Fagundes;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**V** - Juíza Bárbara Fagundes.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão Organizadora do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas são de natureza voluntária, destinados a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil e estímulo à aprendizagem profissional, pela promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis e pela defesa dos direitos humanos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**  
Presidente do TRT da 4ª Região